



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PALÁCIO ABEL NEVES

GABINETE DO PRESIDENTE



Proc. Nº 1580/00

Fl. Nº 020

LEI N. 993

DE 28 DE AGOSTO DE 2000

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

“Introduz modificações na Lei Municipal n.º 965 de 31 de março de 2000 e dá outras providências”.

FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I - Grupo Ocupacional - Atividades de Administração e Apoio, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL

ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO

Grupo: Atividade de Administração e Apoio

Carreira: Especialidade em Administração e Assistência

Cargos	Quant.	A	B	C	Nível
Agente de Portaria e Vigilância	005	01 a 02	03 a 04	05 a 06	A
Agente de Limpeza e Conservação	004	01 a 02	03 a 04	05 a 06	A
Jardineiro	002	01 a 02	03 a 04	05 a 06	A
Fotógrafo	002	13 a 14	15 a 16	17 a 18	C
Cinegrafista	002	13 a 14	15 a 16	17 a 18	C
Copeira	004	01 a 02	03 a 04	05 a 06	A
Telefonista	002	07 a 08	09 a 10	11 a 12	B
Motorista	003	07 a 08	09 a 10	11 a 12	B
Agente Administrativo	008	13 a 14	15 a 16	17 a 18	C
Operador de Áudio	002	07 a 08	09 a 10	11 a 12	B



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PALÁCIO ABEL NEVES

GABINETE DO PRESIDENTE



Proc. N° 158000
Fl. N° 021

Cont. Lei 993/00

Art. 2º - Ficam alterados os valores constantes no Anexo II, da Lei Municipal n.º 965, de 31 de março de 2000, Grupo Ocupacional, Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração - Cargos de Direção Superior - CDS, passando a vigorar da seguinte forma:

CDS-6	-	R\$	1.348,30
CDS-5	-	R\$	1.012,50
CDS-3	-	R\$	600,00
CDS-2	-	R\$	367,50
CDS-1	-	R\$	360,00

Art. 3º - A quantidade de cargos de Assistente do Departamento Legislativo, constante no Anexo II, da Lei 965/2000, passam a vigorar em número de 02 (dois).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Abel Neves, aos 28 dias do mês de agosto de 2000.

Vereador FRANCISCO LEUDO BURITI DE SOUZA

Presidente da CMJP